



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 168/2024 ANO XV

Divulgação: terça-feira, 10 de setembro de 2024

Publicação: quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Processo SEI 24.0.000001185-8

Processo SIAD 1051005 000061/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Tomaz Gonzaga, 668, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, para atender às necessidades de ampliação de espaço do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

2 - LOCADORES: José Mário Bahia Bhering; Angela Maria Bahia Bhering; Eliana Maria Bahia Bhering; Marisa Bahia Bhering; Patricia Maria Bahia Bhering Prates.

3 - VALOR TOTAL: R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339036", item de despesa "11", fonte de recursos "10", procedência "1", para o exercício de 2024.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, V, da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 37/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e os locadores JOSÉ MARIO BAHIA BHERING, ANGELA MARIA BAHIA BHERING, ELIANA MARIA BAHIA BHERING, MARISA BAHIA BHERING E PATRÍCIA MARIA BAHIA BHERING PRATES

Objeto: locação de imóvel situado na Rua Tomaz Gonzaga, 668, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-143.

Valor total estimado: R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para o período de 15 (quinze) meses de vigência, com valor mensal de locação do imóvel de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339036", item de despesa "11", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 11/09/2024 a 11/12/2025

Assinatura: Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **24/09/2024 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até

24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.
Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO

Processo n. 2000186-31.2024.9.13.0000 (HC)
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Valter Martins da Silva
Impetrante: Alysson Felipe Alves Gomes
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000494-52.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Recorrente: Felipe Augusto Sousa Borges
Advogado: Dhoulas Araújo Soares (OAB/MG 176129)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000508-45.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Recorrente: Valter Martins da Silva
Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000856-65.2021.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Domingos Sávio de Mendonça
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000598-24.2022.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Alysson Felipe Alves Gomes
Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000412-92.2022.9.13.0004
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Everton Samuel Oliveira Fagundes
Advogados: Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000001-87.2024.9.13.0001
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Apelado: Ramon Alves Ribeiro
Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)
Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000086-95.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Charles Willian Cordeiro de Amorim
Advogado(a/s): Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000190-56.2024.9.13.0004
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Wanderson de Oliveira Pedroso
Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara** designada para o dia **26/09/2024 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 2000912-38.2020.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Agravado: Flávio Kretli
Advogado: Flávio Kretli (OAB/MG 214695)

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000110-95.2024.9.13.0003
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Emiliano Aparecido dos Reis
Advogado (a/s): Clayton Fernandes Teixeira (OAB/MG 197280)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000031-47.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Raister Botta
Advogada: Luciana Aparecida de Freitas (OAB/MG 146977)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000013-89.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: João Paulo Batista
Advogado(a/s): Ignácio Luiz Gomes de Barros Júnior (OAB/MG 147863) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000074-81.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Willian Marforio Mendes
Advogado: Rafael Aparecido Gonçalves (OAB/MG 151330)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 2000180-24.2024.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000571-10.2023.9.13.0001
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Paciente: Beraldo Andrade de Oliveira
Impetrante/Advogado: Warley Eduardo Boy (OAB/MG 129718)
Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em não conhecer do presente *habeas corpus*.

EMENTA

Habeas Corpus – PEDIDO DE SAÍDA TEMPORÁRIA COM FUNDAMENTO NA LEI DE EXECUÇÃO PENAL – RECURSO DE AGRAVO DE EXECUÇÃO INTERPOSTO CONCOMITANTEMENTE PELA DEFESA COM A MESMA FINALIDADE E MESMO OBJETO – EMPREGO DO WRIT COMO SUCEDÂNEO RECURSAL – IMPOSSIBILIDADE – ORDEM DENEGADA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000427-87.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Recorrente: Leonardo Moreira da Silveira
Advogado(a/s): Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172) e outro(a/s)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em deixar de conhecer do presente recurso em sentido estrito, sendo vencido o desembargador Fernando Armando Ribeiro que concedeu ordem de habeas corpus, de ofício, para reconhecer a possibilidade de aplicação do art. 28-A do CPP a processos penais militares e determinar que o juízo a quo abra “vista” ao Ministério Público, a fim de oportunizar-lhe a propositura do ANPP, se entender preenchidos os requisitos legais.

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA DEFESA – REQUERIMENTO DE FORMULAÇÃO DE UM ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – PEDIDO INDEFERIDO – IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – SITUAÇÃO FÁTICA NÃO PREVISTA NO ROL TAXATIVO DOS ARTS. 516 DO CPPM E 581 DO CPP – RECURSO NÃO CONHECIDO.

(Desembargador James Ferreira Santos, relator)

V.V - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – NÃO CONHECIMENTO – MANIFESTA ILEGALIDADE DO ATO DECISÓRIO – NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE ORDEM DE HABEAS CORPUS DE OFÍCIO – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 28-A DO CPP AO PROCESSO PENAL MILITAR – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ART. 3º DO CPPM E DO ART. 28-A, §2º, DO CPP – IMPOSSIBILIDADE DE VEDAÇÃO EM ABSTRATO DA APLICAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL À JUSTIÇA MILITAR – ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

- Constatada manifesta ilegalidade do ato decisório combatido, cabível é a concessão de ordem de habeas corpus de ofício.

- O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC n. 232254, adotou o entendimento no sentido de que a interpretação sistemática do art. 28-A, § 2º, do Código de Processo Penal comum e do art. 3º do Código de Processo Penal Militar autoriza a aplicabilidade do acordo de não persecução penal no âmbito da Justiça Militar, uma vez que ausente proibição legal expressa.

- A Suprema Corte compreendeu que configura afronta à legalidade estrita vedar, em abstrato, a aplicação do benefício do acordo de não persecução penal a todos os processos penais militares, notadamente porque há uma omissão no Código de Processo Penal Militar sobre a questão, a qual, todavia, pode ser suprida pela legislação processual comum, com base no disposto no art. 3º do referido código.

(Desembargador Fernando Armando Ribeiro, vencido)

APELAÇÃO

Processo n. 2000630-86.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Eleu Barbosa Cordeiro

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado(a/s): Celton Godinho de Assis (OAB/MG 129595) e outro(a/s)

Apelados: os mesmos

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em acolher a preliminar de intempestividade, suscitada pela procuradora de justiça, para não conhecer do recurso defensivo e, no mérito, também por unanimidade, em dar provimento ao recurso ministerial, para cassar a sentença a quo, determinando que os autos retornem à primeira instância, para a retomada da marcha processual, com a apreciação dos pedidos formulados pelas partes.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIMES DE VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA E LESÃO CORPORAL – ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO DEFENSIVO – AUSÊNCIA DE EXAME DOS PEDIDOS FORMULADOS PELAS PARTES EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – PROLAÇÃO DE SENTENÇA PREMATURAMENTE – AUSÊNCIA DE OITIVA DA VÍTIMA E DO INTERROGATÓRIO DO RÉU – ALEGAÇÕES FINAIS NÃO APRESENTADAS PELAS PARTES – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – CRIME DE VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA NÃO APRECIADO NA SENTENÇA – OFENSA AO ART. 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – SENTENÇA CASSADA – RETOMADA DA MARCHA PROCESSUAL – RECURSO MINISTERIAL PROVIDO.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000087-80.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Bruno Norton Vieira

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença *primeva* em seus exatos termos.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – MILITAR SUBMETIDO A PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR – PEDIDO DE ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO APLICADA PELA ADMINISTRAÇÃO – ALEGAÇÃO DE DIVERSAS NULIDADES – INOCORRÊNCIA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERFEITO E ACABADO – OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO E DOS MOTIVOS DETERMINANTES – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO IMPROVIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo